
NONO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA COM GARANTIA FLUTUANTE E A SEGUNDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADAS COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

celebrado entre

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.
(atual denominação da CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.)
como Emissora,

LIQ CORP S.A.
(atual denominação da CONTAX-MOBITEL S.A.)
como Fiadora,

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas

Datado de
09 de março de 2018

NONO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA COM GARANTIA FLUTUANTE E A SEGUNDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADAS COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

Por este “Nono Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, em Duas Séries, Sendo a Primeira com Garantia Flutuante e a Segunda com Garantia Fidejussória, Conjugadas com Bônus de Subscrição, da Contax Participações S.A.” (“Aditamento”):

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, CEP 01311-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.032.433/0001-80, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“Emissora” ou “Companhia”);

LIQ CORP S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Beneditinos, nº 15/17, parte, Centro, CEP 20081-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.313.221/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0030951-9 (“Liq Corp”); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão de titulares das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Cláusula 3 da Escritura) (“Debenturistas da Primeira Série”) e dos titulares das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Cláusula 3 da Escritura) (“Debenturistas da Segunda Série” e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinatura do presente instrumento (“Agente Fiduciário”);

sendo a Emissora, Liq Corp e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”;

CONSIDERANDO QUE:

(A) em reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 25 de julho de 2012, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) em 31 de julho de 2012, sob o nº 00002363440, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (“DOERJ”) e no jornal “Brasil Econômico”, edição nacional em 23 de agosto de 2012 (“RCA da”

Oferta”), foram aprovados a realização e os termos e condições da segunda emissão privada de debêntures simples, em duas séries, sendo a primeira com garantia flutuante e a segunda com garantia fidejussória, conjugadas com bônus de subscrição, para distribuição privada, da Emissora (“Emissão”, “Debêntures” e “Oferta”, respectivamente);

(B) em 15 de agosto de 2012 a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, em Duas Séries, Sendo a Primeira com Garantia Flutuante e a Segunda com Garantia Fidejussória, Conjugadas com Bônus de Subscrição, da Contax Participações S.A.”, o qual foi arquivado perante a JUCERJA em 16 de agosto de 2012, sob o nº 002012/288178-8, conforme aditada em 16 de agosto de 2012, 13 de setembro de 2012, 02 de abril de 2013, 31 de julho de 2015, 19 de janeiro de 2016, 11 de março de 2016 e 25 de novembro de 2016 (“Escritura”);

(C) os Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas instalada em 30 de agosto de 2017, suspensa e reaberta em 13 de setembro de 2017 (“AGD Garantia Real”), aprovaram a constituição de garantia real no âmbito da Emissão, através da celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças em 12 de dezembro de 2017 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), ficando certo que nos termos do 8º (oitavo) Aditamento à Escritura, a espécie das debêntures seria automaticamente convolada para garantia real a partir da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, o que já ocorreu;

(D) os Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas instalada em 09 de março de 2018, às 11:00 horas (“AGD Garantia Fidejussória”) deliberaram e aprovaram, dentre outras matérias: **(i)** a aprovação da inclusão de garantia adicional fidejussória a ser prestada pela Liq Corp no âmbito da Emissão em favor de cada um dos Debenturistas da primeira série; e **(ii)** a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas na AGD Garantia Fidejussória, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes da AGD Garantia Fidejussória (em conjunto “AGDs”).

(E) as Partes desejam aditar a Escritura de forma a refletir as deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito das AGDs, nos termos acima descritos.

RESOLVEM as Partes por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Aditamento à Escritura, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Os termos iniciados em letra maiúscula no presente Aditamento, estejam no singular ou no plural, que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuído na Escritura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO

1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com a ata da reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 22 de fevereiro de 2018 (“RCA”) e com as deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito das AGDs.

1.2. Este Aditamento será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO À ESCRITURA

2. Tendo em vista as deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito das AGDs, decidem as Partes:

2.1. Considerando a aprovação para a inclusão de garantia real nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o preâmbulo da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.”

2.2. Considerando a aprovação para a inclusão da garantia real, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e de garantia adicional fidejussória a ser prestada pela Liq Corp no âmbito da Emissão em favor de cada um dos Debenturistas da primeira série, o item 15 da Cláusula III e o item 5 da Cláusula IV da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES

(...)

15. *Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes das Debêntures, tais como principal da dívida, juros, penalidades e multas, as Debêntures terão garantia real e garantia adicional fidejussória outorgada pela Liq Corp S.A. (anteriormente denominada Contax-Mobitel S.A.), subsidiária integral da Emissora, conforme previsto no item 5 da Cláusula IV.”*

(...)

e

“CLÁUSULA IV - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

(...)

5. *As Debêntures terão garantia real, outorgada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Emissora, a Liq Corp, o Agente*

Fiduciário e os demais credores da Emissora, e garantia adicional fidejussória outorgada pela Liq Corp S.A. (anteriormente denominada Contax-Mobitel S.A.)”

(...)

2.3. Considerando a aprovação para a inclusão de garantia adicional fidejussória a atualização das informações do contato da Companhia e Fiadora, prevista na Cláusula X da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA X - COMUNICAÇÕES

(...)

Para a EMISSORA:

Liq Participações S.A.

Av. Paulista 407, 8º andar

01311-000 São Paulo – SP

Atenção: Relações com Investidores

Telefone: (11) 3131-5136

ri@liq.com.br

Para a FIADORA:

Liq Corp S.A.

Rua Beneditinos, 15/17

20081-050 Rio de Janeiro – RJ

Atenção: Diretoria Financeira

Telefone: (11) 3131-5136

ri@liq.com.br

(...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura e respectivos aditamentos que não foram expressamente alterados por este Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca da capital do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento e da Escritura.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 09 de março de 2018.

(As assinaturas seguem nas 4 (quatro) páginas seguintes.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(PÁGINA DE ASSINATURAS (1/4) DO NONO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA COM GARANTIA FLUTUANTE E A SEGUNDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADAS COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018 ENTRE A LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., A LIQ CORP S.A. E A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS (2/4) DO NONO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA COM GARANTIA FLUTUANTE E A SEGUNDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADAS COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018 ENTRE A LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., A LIQ CORP S.A. E A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)

LIQ CORP S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS (3/4) DO NONO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA COM GARANTIA FLUTUANTE E A SEGUNDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADAS COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018 ENTRE A LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., A LIQ CORP S.A. E A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS (4/4) DO NONO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA COM GARANTIA FLUTUANTE E A SEGUNDA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, CONJUGADAS COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018 ENTRE A LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., A LIQ CORP S.A. E A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG: